



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3039/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de março de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0042/21 – Sara Ferreira Serrano
02	0439/22 – Theren de Oliveira Silva
03	0670/22 – Maria Angelica da Cunha Peixe Monteiro
04	0731/21 – Claudia Veronica da Silva Crispim
05	3763/21 – Mario Guilherme Gonçalves Okamoto
06	3854/21 – Emanuelle Maria Arante Rodrigues Ferreira de Paula
07	3905/21 – Jaqueline Teles de Abreu Leite
08	4002/21 – Priscila Moreira Paiva
09	4029/21 – Mateus Henrique Mendonça Neves
10	0250/22 – Ingrid de Castro Dias dos Santos
11	0328/22 – Priscilla Belinger Pereira Boy
12	0595/22 – Juliana Miranda Pontes Mattos
13	0941/22 – Isabel Cristina da Silva Pereira
14	1026/22 – Isadora de Aquino Souza
15	1562/22 – Natalia Silva de Santana
16	1869/22 – Francisco Ismenio Rodrigues Sarmiento
17	2260/22 – Francisca Poliana Bernardino de Sousa
18	2330/22 – Fabricia dos Santos Correa
19	0383/23 – Aline Silva dos Santos
20	0604/23 – Sanzia Beatriz Barbosa Silva
21	0955/23 – Douglas Pereira da Silva Xavier
22	0994/23 – Alessandra Henrique da Silva
23	1009/23 – Luiza Collyer Braga

Total: 23 profissionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	1690/22 – Elizabeth Santana de Souza Carvalho
02	4168/22 – Isabella Franca Oliveira
03	0521/23 – Vitoria Helena Alves da Costa
04	0525/23 – Elton Carvalho dos Santos
05	0826/23 – Paola da Silva
06	0840/23 – Felipe Carvalho Rodrigues da Silva
07	0843/23 – Monique da Silva Lopes
08	0845/23 – Alessandra Araujo da França
09	0867/23 – Mateus Bueno Dias
10	0873/23 – Tatiane Sena de Souza Santos
11	0874/23 – Manuela Martins de Souza Granadeiro
12	0897/23 – Paula da Silva Raposo
13	0920/23 – Rayssa Martins Belo
14	0934/23 – Rodolfo da Costa Rebelo
15	0951/23 – Luana Bitiler Coutinho Miguel
16	0966/23 – Marina Pereira de Abreu
17	0968/23 – Vinicius Marins de Oliveira
18	0986/23 – Leticia dos Santos Silva
19	0991/23 – Diogo de Melo Moraes
20	1008/23 – Gabriela da Silva Boto
21	1037/23 – Caroline de Aguiar Guimaraes
22	1044/23 – Witila Moraes Silva
23	1043/23 – Nivea Maria Bitencourt Godinho

Total: 23 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0827/10 – Rogerio dos Santos Cruz
02	1889/19 – Joquebede Marcondes Pereira Vieira

Total: 02 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

01	0995/23 – Luciano Manhaes Raposo da Silva (Transferencia do CRF-SE)
----	---------------------------------------------------------------------

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:

01	0107/21 – Natiele Primo Santos
02	0472/21 – Talisa Ribeiro Fernandes
03	2534/21 – Nicolly Martins da Silva
04	3487/21 – Cleide Gomes da Conceição
05	0427/22 – Grasiela Milione Cardoso
06	1846/22 – Mayara Fonseca Valadão Santos
07	2481/22 – Emely Paiva Ayres Costa
08	2928/22 – Leandro Rodrigues Carvalho dos Santos
09	3730/22 – Laysa Millene Rafael Cruz do Nascimento
10	0115/23 – Ana Clemente Alves
11	0207/23 – Igor Rodrigues da Silva
12	0361/23 – Ana Caroline Corpe Lopes
13	0478/23 – Elaine Alves de Oliveira Firmo
14	0601/23 – Tatiane Claudino Alves da Fonseca
15	0640/23 – Fernanda Gomes Arouca
16	0681/23 – Angelita da Silva Coutinho
17	0759/23 – Maria da Gloria de Oliveira Ribeiro
18	0858/23 – Ricardo Cordeiro de Santana
19	0869/23 – Sandy Cristina de Lima
20	0871/23 – Victor Ramos de Almeida
21	0872/23 – Andrea do Amaral Parreira Almeida
22	0875/23 – Erika Ferreira Costa
23	0907/23 – Adriele Oliveira dos Reis Nascimento
24	0911/23 – Vitoria Mesquita dos Santos
25	0912/23 – Nayne Cardoso da Luz Capalupo
26	0918/23 – Laura Regina da Silva Conceição
27	0925/23 – Fernando Soares Simas
28	0927/23 – Elaine Diniz dos Santos
29	0943/23 – Tatiana da Silva Ribeiro
30	0948/23 – Beatriz Ferreira Souza
31	0949/23 – Flaviane Ferreira Souza
32	0950/23 – Morgana de Lima Santos Carneiro
33	0958/23 – Flavia Aleksandra de Sousa Gomes
34	0973/23 – Carolina Palma do Espirito Santo
35	0978/23 – Milena Kelly Rodrigues Porto
36	0979/23 – Lorena Gomes da Silva
37	0981/23 – Caio Kern Santos
38	0987/23 – Yasmim Angelica Ramos Monteiro Rosa Donizete
39	0996/23 – Jose Carlo Gomes Domingos
40	1012/23 – Vandenira Silva de Sena Trindade
41	1018/23 – Vanessa Laranjeira de Brito
42	1025/23 – Bianca Pereira da Costa
43	1027/23 – Jaqueline Carvalho Rodrigues
44	1036/23 – Elisangela da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

- 45 1048/23 – Eduarda dos Santos da Rocha
- 46 1071/23 – Camilli Mello de Paula
- 47 1080/23 – Natali da Costa Marinho

Total: 47 profissionais

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0597/23 – Laila Araujo da Silva
- 02 0974/23 – Ana Julia de Almeida Ribeiro
- 03 1022/23 – Mayara Ferrari e Silva
- 04 1038/23 – Marcele Ana Ferreira do Nascimento

Total: 04 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente